

**LICENÇA N.º ICP - 10/2000 - SFT**

**AVERBAMENTO N.º 1**

**1.º** A cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redacção:

A BT Portugal - Telecomunicações, Unipessoal, Lda., adiante abreviadamente designada por BT Portugal, entidade registada no ICP-ANACOM, nos termos do Decreto-Lei n.º 381-A/97 de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/99, de 23 de Março, sob o n.º ICP - 021/2000, para o exercício da actividade de telecomunicações de uso público, fica pelo presente título licenciada como Prestador do Serviço Fixo de Telefone, no território nacional.

**2.º** Nas restantes cláusulas onde constar a firma Concert Portugal - Telecomunicações, Unipessoal, Lda., deverá ler-se BT Portugal - Telecomunicações, Unipessoal, Lda..

Lisboa, aos 29 de Julho de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração

*(Dr. Álvaro Cordeiro Dâmaso)*